



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CNPJ: 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

DECRETO Nº 20 /CONTABILIDADE

Glória de Dourados – MS, 19 de abril de 2018.

Dispõe sobre a reclassificação da receita orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade de adequar a classificação orçamentária prevista na LOA com o Plano de Receitas do SUBANEXO IV válidos para 2018 editado pelo Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reclassificada a rubrica da receita orçamentária 1.1.3.0.00.0.0 – Contribuição de Melhoria prevista na Lei Orçamentária Anual em execução para 1.1.3.8.04.1.1 – Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Principal nos termos do Inciso V do Art. 6º da Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 1109 de 20 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao projeto original da Lei Orçamentária Anual nº 1.121 de 28 de Dezembro de 2017.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Publicado em	23 / 04 / 2018
No Jornal	Diário
Edição n	Ano I - N. 0067
	Revista matr. 353